



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Sobral

Praça Dom Jerônimo, S/N Altos Fones: 611-1866/611-1100

**LEI Nº 35-A, de 28 de dezembro de 1987.**

**Denomina de rua SANCHO CANAVIEIRA a via que inicia, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou, e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 52, § 6º, da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, sancionou e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica denominada de rua SANCHO CANAVIEIRA a via pública denominada de rua da Estação que tem início na Avenida John Sanford e termina nos terrenos da Rede Ferroviária Federal (Praça da Estação da RFFSA), nesta cidade.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de dezembro de 1987.**

**Francisco Luciano Feijão**

**PRESIDENTE.**



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Sobral

Praça Dom Jerônimo, S/N Altos Fones: 611-1866/611-1100

LEI Nº 35-A, de 28 de dezembro de 1987.

Denomina de rua SANCHO CANAFISTULA a via que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou, e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 52, § 6º, da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua SANHO CANAFISTULA a via pública cognominada de rua da Estação que tem início na Avenida John Sanford e termino nos terrenos da Rede Ferroviária Federal (Praça da Estação da RFFSA), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de dezembro de 1987.

Francisco Luciano Feijão

PRESIDENTE